

TC 036.901//2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidades: Município de Nova Olinda/MA e Ministério do Meio Ambiente.

Responsável: Hemetério Webá Filho – ex-prefeito (CPF 029.390.883-49).

Advogados constituídos nos autos: Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756) e Sebastião da Costa Sampaio Neto (OAB/MA 3.792). Peças 11 e 28.

Dados do Acórdão Condenatório (peça 26).

Número/Ano: 6339/2013

Colegiado: 1ª Câmara.

Data da Sessão: 17/9/2013.

Ata nº: 33/2013.

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está (ão) correta (s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		
2. Está (ão) correto (s) o (s) número (s) do (s) CPF (s) /CNPJ (s) do (s) responsável (eis)? (Ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)	X		
3. Está (ão) correto (s) o (s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
4. Está explícita no acórdão a solidariedade dos débitos? (se for o caso)			X
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida? (Em caso de acórdão recursal)			X
6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento do (s) débito (s)? (1)	X		
7. A (s) multa (s) será (ão) recolhida (s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
9. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?	X		
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
12. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada?		X	
13. Há Representante (s) Legal (is) no processo? (	X		
13.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ao) corretamente cadastrado(s) no processo?	X		
13.2. Há cópia (s) da (s) carteira (s) da OAB do (s) Representante (s) Legal (is) corretamente cadastrada (s) no processo?	X		
13.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional (v. site http://www.oab.org.br/)			X

Dados dos Acórdão Recursais (peças 31,45,68 e 78).

1) Número/Ano: 8020/2013

Colegiado: 1ª Câmara.
Data da Sessão: 12/11/2013.
Ata nº: 41/2014.

2) Número/Ano: 3767/2014
Colegiado: 1ª Câmara.
Data da Sessão: 9/7/2014.
Ata nº: 23/2014.

3) Número/Ano: 4476/2015
Colegiado: 1ª Câmara.
Data da Sessão: 11/8/2015.
Ata nº: 27/2015.

4) Número/Ano: 7484/2015
Colegiado: 1ª Câmara.
Data da Sessão: 17/11/2015.
Ata nº: 40/2015.

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está (ão) correta (s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		
2. Está (ão) correto (s) o (s) número (s) do (s) CPF (s) /CNPJ (s) do (s) responsável (eis)? (Ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)	X		
3. Está (ão) correto (s) o (s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) débito(s)?			X
4. Está explícita no acórdão a solidariedade dos débitos? (se for o caso)			X
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida? (Em caso de acórdão recursal)	X		
6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento do (s) débito (s)? (1)			X
7. A (s) multa (s) será (ão) recolhida (s) aos cofres do Tesouro Nacional?			X
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?			X
9. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?			X
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?			X
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?			X
12. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada?			X
13. Há Representante (s) Legal (is) no processo? (	X		
13.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ao) corretamente cadastrado(s) no processo?	X		
13.2. Há cópia (s) da (s) carteira (s) da OAB do (s) Representante (s) Legal (is) corretamente cadastrada (s) no processo?	X		
13.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional (v. site http://www.oab.org.br/)			X

INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO.

Antes dos exames, cabe informar que os procuradores foram devidamente habilitados nos autos (v. Peças 11 e 28).

2. Atesto quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdãos (Condenatório e de Recursos) em epígrafe, não **FOI** identificado erro material. Informo, ainda, que necessário se faz notificar o responsável só do acordo nº 7484/2015-1ª Câmara.

3. Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo, em face da subdelegação de competência inserta nos incisos II e V, art. 2 – Portaria – Secex-MA n.2. de 29/1/2014 o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secretaria para as providências cabíveis, indicadas no acórdão nº 7484/2015 – 1ª Câmara, quais sejam:

- proceder a notificação do responsável, Sr. **Hemetério Webá Filho** – ex-prefeito (CPF 029.390.883-49), na pessoa de seu representante legalmente constituído, advogado Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756), de acordo com o estabelecido nos subitens **9.1, 9.2 do** acórdão acima citado.

4. Que por ocasião da formalização dos processos de **CBEX**, seja observado o **subitem 9.2 do Acórdão nº 7484/2015 – 1ª Câmara**.

SECEX-MA, em 1º de fevereiro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Rosa Maria Barros de Miranda
AUFC Mat. 737-4.